A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUÇUM,** no uso de suas atribuições legislativas e com base na Lei Orgânica do Município e em seu Regimento Interno, vêm propor o presente

 **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**Estende aos servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste dos vencimentos do quadro geral, e dá outras providências.**

**MATEUS GIOVANONI TROJAN,** Prefeito Municipal de Muçum, na forma que dispõe o art. 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar a recomposição dos vencimentos do quadro geral dos servidores da Câmara, aplicando o reajuste de 4,84% ( quatro ponto oitenta e quatro por cento ).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, já inseridas no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 3º** - Publicada a presente Lei, o Poder Executivo fará publicar, no prazo de trinta dias, as tabelas de vencimentos resultantes da revisão.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPALDE VEREADORES DE MUÇUM.

 Em, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

 **MARIELI CASTOLDI**

 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum

**Diego Machado**

 Secretário